



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 167, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descritos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

ANEXO I

Projeto	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I – Linha de Transmissão São Luis II – São Luis III, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 36 km; e II – Subestação São Luis III, em 230/69 kV, com 150 MVA.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2008, e Contrato de Concessão nº 007/2008, de 17 de março de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Estado do Maranhão.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004075/2007-30 e MME nº 48000.000526/2009-62.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 06.04.2009.